UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CAMPUS BELO HORIZONTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU — MESTRADO EM EDUCAÇÃO-PPGE/FaE/UEMG

SELEÇÃO 2015

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Mestrado em Educação e Formação Humana da Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Minas Gerais, disposto nos itens 14.1 a 14.5, torna públicas as normas do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação, Faculdade de Educação Área de Concentração em Educação e Formação Humana, nas seguintes Linhas de Pesquisa: I Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; II Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação da Faculdade de Educação, em reunião realizada em 25 de agosto de 2014.
- 1.3. Outras informações sobre o programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG, endereço: http://www.uemg.br ou no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: http://fae.uemg.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas ao mestrado é de 20 (vinte) vagas, obedecidos aos critérios de classificação dos aprovados e a pontuação mínima, definidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 17/09/2014 a 17/10/2014, no horário das 13h às 17h30min, no seguinte local e endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FAE / UEMG Rua Paraíba, 29, 6º andar Bairro Funcionários CEP 30.130-150 Belo Horizonte MG.
- 3.2. O ato da inscrição será efetivado após o recebimento pela Secretaria dos documentos conforme explicitado nos itens 3.2.1 e 3.2.2

3.2.1. Para os candidatos brasileiros:

3.2.1.1. Ficha de Inscrição, disponível no anexo 1 do edital e no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: http://fae.uemg.br, devidamente preenchida e acompanhada de cópia da documentação comprobatória das informações fornecidas, a saber: (a)

comprovante de endereço, (b) documento de identidade, (c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), (d) título de eleitor com comprovante da última votação, (e) para o candidato do sexo masculino certificado de reservista, (f) histórico escolar e diploma de graduação ou declaração de provável conclusão de curso neste nível, até o ato da matrícula, (g) 1 foto de tamanho 3x4 recente. Toda a documentação será conferida com os originais no ato da inscrição.

- 3.2.1.2. *Curriculum Vitae: cópia em três vias do CV*, cadastrado na plataforma Lattes (disponível para preenchimento no endereço: http://lattes.cnpq.br) acompanhado da comprovação da produção em 1 (uma) via.
- 3.2.1.3. Projeto de Pesquisa, com 7 (sete) a 10 (dez) páginas, excluindo folha de rosto, sumário e resumo, em 3 (três) cópias impressas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:
- a) introdução;
- b) problema de pesquisa;
- c) objetivos;
- d) referencial teórico;
- e) procedimentos metodológicos;
- f) referências;
- g) resumo do projeto, de até 200 palavras;
- i) folha de rosto, na qual serão indicados o título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve.
- 3.2.1.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) no Banco Mercantil do Brasil, agência 0042, conta corrente 02013407-0, em nome da Fundação Renato Azeredo, CNPJ nº 01.166.492/000152;
- 3.2.1.5. Declaração, do próprio punho, de compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências do curso de mestrado.
- 3.2.2. Para os candidatos estrangeiros
 - 3.2.2.1. Passaporte atualizado
 - 3.2.2.2. Diploma de graduação em curso superior, ou declaração de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do país de origem ou pelo órgão competente autorizado pelo mesmo país, para tal fim.
 - 3.2.2.3. Histórico escolar, que atendas às mesmas exigências do subitem 3.2.2.2.
 - 3.2.2.4. Comprovante de endereço e uma foto recente de tamanho 3x4.

- 3.2.2.5. Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.
- 3.2.2.6. Projeto de Pesquisa, com 7 (sete) a 10 (dez) páginas, excluindo folha de rosto, sumário e resumo, em 3 (três) cópias impressas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:
- a) introdução;
- b) problema de pesquisa;
- c) objetivos;
- d) referencial teórico;
- e) procedimentos metodológicos;
- f) referências;
- g) resumo do projeto, de até 200 palavras;
- i) folha de rosto, na qual serão indicados o título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve.
- 3.2.2.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) no Banco Mercantil do Brasil, agência 0042, conta corrente 02013407-0, em nome da Fundação Renato Azeredo, CNPJ nº 01.166.492/000152;
- 3.2.2.8 Declaração, do próprio punho, de compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências do curso de mestrado.
- 3.3. As inscrições para os candidatos brasileiros poderão ser efetivadas por via postal, até a data limite de inscrição prevista no item 3.1 devendo-se, neste caso, enviar a documentação exigida com cópias autenticadas para o endereço constante do item 3.1.
- 3.4. O candidato estrangeiro residente fora do país poderá encaminhar a ficha de inscrição, disponível no anexo 1 do edital e no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: http://fae.uemg.br, por meio eletrônico (mestrado.faeuemg@yahoo.com.br) e deverá postar via correio, até a data limite prevista no item 3.1., a documentação exigida, conforme consta do item 3.2.2., com cópias autenticadas de acordo com a legislação vigente do país do candidato. Toda documentação deverá ser enviada para o endereço constante no item 3.1.
- 3.4.1. Caso o candidato estrangeiro esteja residindo no Brasil, com visto temporário, ou não, o mesmo deverá efetivar, pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, conforme item 3.1, a sua inscrição junto à Secretaria do Mestrado.
- 3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como pela aceitação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento deste item.

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivo para indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Para ingresso no PPGE será avaliado o desempenho de cada candidato no exame de seleção, que será realizado em três etapas especificadas a seguir:
- 4.1.1. 1ª Etapa: prova de conhecimento em educação e formação humana e em língua portuguesa, visando à verificação de conhecimentos relacionados à área com base em bibliografia publicada no anexo 1 e avaliada com base nos critérios referidos no anexo 2 deste Edital e prova de avaliação do projeto de pesquisa, com base nos critérios referidos no anexo.
- 4.1.2. **2ª Etapa:** prova de avaliação, pela Comissão de Seleção, do *curriculum vitae* documentado e prova de defesa oral do projeto de pesquisa, que será realizada pela banca de seleção, com base nos critérios apresentados no anexo 2 respectivamente, constantes deste edital.
- 4.1.3. 3ª **Etapa:** prova escrita de língua estrangeira, visando à verificação de proficiência em leitura, compreensão e tradução para a língua portuguesa. O candidato poderá optar, no momento da inscrição, pela prova de língua inglesa ou francesa. Será permitido ao candidato fazer uso de dicionário apenas pertencente a ele próprio.
- 4.2. Os candidatos estrangeiros, aprovados na prova de conhecimentos relacionados à área de Educação e Formação Humana, em língua portuguesa, na qual deverão obter nota igual ou superior a 28 (vinte e oito) pontos, farão uma das provas de língua estrangeira, nas seguintes condições:
- a) se o candidato for de país cuja língua seja a inglesa, deverá fazer prova de língua francesa;
- b) se o candidato for de país cuja língua seja a francesa, deverá fazer prova de língua inglesa;
- c) para os candidatos estrangeiros cuja língua não seja o francês ou o inglês, os mesmos deverão fazer prova de língua inglesa ou francesa.

5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Serão considerados para aprovação em cada etapa os seguintes critérios de nota mínima:
- 5.1.1. primeira etapa: pontuação mínima 35 pontos
- 5.1.2. segunda etapa: pontuação mínima 28 pontos
- 5.1.3. terceira etapa: pontuação mínima 3 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: só poderão participar da segunda etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima da primeira etapa. Para a terceira etapa, só poderão participar os candidatos que obtiverem a pontuação mínima da segunda etapa.

- 5.2. a primeira etapa consistirá da prova de conteúdo e da prova de análise do projeto de pesquisa;
- 5.2.1. a prova de conhecimento em educação e formação humana e em língua portuguesa terá como valor máximo 40 (quarenta) pontos e a prova de análise do projeto de pesquisa valor máximo de 10 (dez) pontos;
- 5.3. a segunda etapa consistirá da prova de defesa oral do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato na inscrição e prova de análise de *curriculum vitae*;
- 5.3.1. a prova de defesa oral do projeto de pesquisa terá como valor máximo 20 (vinte) pontos e a prova de análise de *currículum vitae* também terá valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 5.4. a terceira etapa consistirá na prova de língua estrangeira;
- 5.4.1. a prova de língua estrangeira terá como valor máximo 10 (dez) pontos;
- 5.4.2. a prova de conhecimento em educação e formação humana e em língua portuguesa de que trata o item 5.2.1, versará sobre temas gerais da Educação relacionados às linhas de pesquisa do Mestrado, com base na bibliografia indicada no anexo 1. A prova deverá ser feita no período de 180 (cento e oitenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer material.
- 5.5. O candidato para ser aprovado e classificado para o ingresso no Mestrado deverá obter a nota mínima de 3 (três) pontos na prova de língua estrangeira;
- 5.5.1. O candidato aprovado até o final do processo e classificado para ingresso no Mestrado que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na prova de língua estrangeira deverá realizar nova prova, até o final do terceiro semestre do curso, oferecida pelo programa, de língua estrangeira sob pena de ser desligado do curso.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 70 (setenta) por cento dos pontos em cada uma das etapas, com exceção da prova de língua estrangeira, na qual a nota mínima de aprovação é de 3 (três) pontos, ou seja, 30 (trinta) por cento da nota máxima.
- 6.2. A nota final de cada candidato **aprovado** será estabelecida de acordo com os critérios deste edital, resumidos no quadro a seguir:

Etapas	Provas	Pontuação	Pontuação da	Nota Final
			Etapa	
Primeira Etapa	- prova de			
	conhecimento em			
	educação e			
	formação humana			
	e em língua			A nota final
	portuguesa	40	0 a 50	será o
	- Prova de			resultado
	Avaliação do			do
	Projeto de			somatório
	Pesquisa	10		das notas
Segunda Etapa	- Prova de			obtidas nas
	Currículum Vitae	20		três etapas
	- Prova de defesa		0 a 40	
	oral do projeto de			
	pesquisa	20		
Terceira Etapa	Prova de língua			
	estrangeira	10	0 a 10	
Total		100	0 a 100	0 a 100

- 6.3. O resultado do processo de seleção apresentará a classificação dos candidatos **aprovados**, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas do concurso, em ordem decrescente de nota final, e será publicado pela Coordenação do Programa nos endereços eletrônicos http://www.uemg.br e http://fae.uemg.br.
- 6.4. Os 20 (vinte) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas as exigências constantes das normas em vigor.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 6.6. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior nota na primeira etapa. Se a situação de empate persistir, a solução é a aplicação constitucional do critério idade.
- 6.7. Caso, no período entre a publicação do Edital e o início das aulas seja autorizado algum acréscimo no número de vagas, os candidatos aprovados excedentes serão convocados, obedecida a ordem de classificação para preenchimento das mesmas.
- 6.8. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.
- 6.9. Do resultado do processo de seleção não caberá recurso, exceto quando fundamentado no descumprimento deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos, somente por vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos Resultados Parciais e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias.

7.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Parciais.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados serão matriculados e inscritos nas disciplinas, no período a ser definido pela Secretaria do Programa de Mestrado em Educação.
- 8.2. Para a matrícula será exigida a apresentação dos originais dos documentos constantes do item 3.2 deste edital e, caso necessário, documentos complementares a serem indicados pela Secretaria do Mestrado em Educação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

PERÍODO	PROCEDIMENTOS	OBSERVAÇÕES
17/9/2014 a 1710/2014	Recebimento das inscrições	Horário das 13 às 17h30min, de
		segunda a sexta- feira
22/10/2014	Divulgação da homologação das inscrições	Resultados disponíveis no mural do
		Mestrado (6º andar) e nos
		endereços eletrônicos
		http://www.uemg.br e
		http://fae.uemg.br
1/11/2014	1ª etapa: prova de conhecimento em	Local de realização: Faculdade de
	educação e formação humana e em língua	Educação, Rua Paraíba, nº 29 —
	portuguesa e prova de avaliação do projeto	Funcionários, Belo Horizonte/MG.
	de pesquisa	Horário de Início: 14horas.
10/11/2014 a 18/11/2014	Prova de avaliação do projeto de pesquisa	Local de realização: Faculdade de
		Educação, Rua Paraíba, nº 29 -
		Funcionários, Belo Horizonte/MG.
20/11/2014	Divulgação dos resultados da primeira etapa	Resultados disponíveis no mural do
	e divulgação do cronograma da 2ª etapa	Mestrado (6º andar) e nos
		endereços eletrônicos
		http://www.uemg.br e
		http://fae.uemg.br
24/11/2014 a 5/12/2014	Início da 2ª etapa: prova de defesa oral do	Cronograma de Entrevistas
	projeto de pesquisa e prova de análise de	disponíveis no mural do Mestrado
	curriculum vitae	(6º andar) e nos endereços
		eletrônicos
		http://www.uemg.br e
44/42/2044	D 1: 1 1 22 :	http://fae.uemg.br
11/12/2014	Resultado da 2ª etapa	Resultados disponíveis no mural do
		Mestrado (6º andar) e nos
		endereços eletrônicos
		http://www.uemg.br e
12/11/2014	23 Ftonos musus do lígenos estuanacion	http://fae.uemg.br
13/11/2014	3ª Etapa: prova de língua estrangeira	Local de realização: Faculdade de
		Educação, Rua Paraíba, nº 29 —
		Funcionários, Belo Horizonte/MG. Horário de Início: 14horas.
22/12/2014	Divulgação do recultado final	
22/12/2014	Divulgação do resultado final	Resultados disponíveis no mural do Mestrado (6º andar) e nos
		, , ,
		endereços eletrônicos

	http://www.uemg.br	е
	http://fae.uemg.br	

9.2. O início do Curso está previsto para março de 2015, podendo ocorrer mudanças por razões de ajuste no calendário;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente edital somente terá validade para o ano letivo de 2015.
- 10.2. Ao inscrever-se no Programa de pós-graduação o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais, do Mestrado em Educação da FAE/UEMG e demais normas.
- 10.3. À Comissão de Seleção e ao Colegiado do Curso de Mestrado em Educação caberá decidir sobre os casos omissos quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente edital.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2014

Lana Mara de Castro Siman

Coordenadora do Mestrado em Educação e Formação Humana da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO 1

REFERÊNCIAS

Comum às duas linhas

GATTI, Bernardete A; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011. (Capítulos 1 e 2).

Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf

Linha 1

CANCLINI, Néstor Garcia. Culturas híbridas, poderes oblíquos. In:_____. **Culturas híbridas**: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp, 1997. (Capítulo 7).

Disponível em: http://www.ufrgs.br/cdrom/garcia/garcia.pdf

Linha 2

FRIGOTTO, Galdêncio. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In: GENTILI, Pablo (Org.). **Pedagogia da exclusão**: o neoliberalismo e a crise da escola pública. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. (Capítulo 3, p. 77-107).

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

I. PROVA DE CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA E EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de conhecimentos em educação e formação humana e em língua portuguesa será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) domínio do conteúdo proposto;
- 2) capacidade de articulação e argumentação das ideias;
- 3) correção ortográfica;
- 4) coerência e coesão textual;
- 5) clareza na exposição das ideias explicitadas.

II. PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) relevância e adequação do projeto para a linha de pesquisa escolhida;
- 2) clareza e fundamentação teórica do problema de pesquisa;
- 3) coerência entre os procedimentos metodológicos propostos e o problema de pesquisa.

III. PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULIM VITAE

- 1) formação acadêmica;
- 2) experiência profissional;
- 3) produção científica.

IV. PROVA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

- demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Programa de Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG;
- 2) capacidade de expor clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa apresentado;
- 3) capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca;
- 4) capacidade de explicitação da relação entre o projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional;
- 5) capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da educação e de sua relação com o Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG.